**CBPF**CT
BRASIA**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 241-7100 Fax (0xx21) 241-7400 CEP.22280-180406010
DOC: 5311

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	002	04	2004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2001, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISA O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A EMPRESA CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, através do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 371 de 23/07/2004, publicada no DOU de 29/07/2004, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA., CNPJ nº 01.307.379/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Gerente Sra. CLÁUDIA JEREZ MALARA DE ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Rua Gal. Olimpio Mourão Filho, 291 - Vila Fórda, São Bernardo do Campo, SP, inscrito no CPF nº 172.388.328/04 e portador da carteira de identidade nº 22.617.606-X-SSP/SP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENGLOBA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS COPIADORAS", que entre si celebraram em data de 31 de outubro de 2001, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei nº 8.666, de 21.06.93 e do Decreto nº 3.567, de 17.08.2000, que transferiu ao MCT as Unidades de Pesquisa, e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

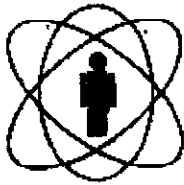
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, até 30 de outubro de 2005, quando encerra o período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no Artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Compromete-se o CONTRATANTE, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2005, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

**CBPF****CT
BRASIL****Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

DOC: 532ff

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

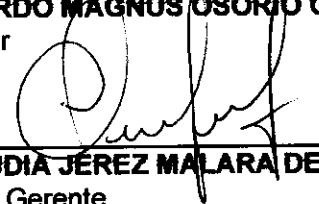
Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2005.

Pelo CONTRATANTE



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor


Pela CONTRATADA



CLÁUDIA JÉREZ MALARA DE ANDRADE
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS

1)



Nilva Maria Lange
CPF - 246.455.839/72

2)

Priscila Machado
CPF - 168.216.148-06